



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 10/2015

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2015

PRESENTES:

Vice-Presidente da Câmara Municipal: JOSÉ ANTUNES GRAÇA, que presidiu à Reunião

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

Faltou por motivo justificado: O Presidente da Câmara Municipal VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES, por motivo de deslocação a Cabo Verde, em visita oficial da C.I.M.R.L.

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:00

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 09/2015, referente à Reunião de Câmara de 14/05/2015, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PRESENÇA DO PÚBLICO

- Presente a Sr.ª Maria Susana da Conceição Costa, residente na estrada da Fonte de Baixo em Pedrógão Grande, que solicitou informação sobre a questão que colocou na Reunião Pública de 29/01/2015.

- O Vice-Presidente informou que o assunto está em resolução, tendo sido já aberto o respetivo Procedimento Concursal nos termos do C.C.P., para adjudicação da obra, relativamente à drenagem e retirada das terras que impedem o uso da propriedade.

- Presente a Sr.ª Maria de Fátima Roldão Ferreira, residente em Pedrógão Grande, que no seguimento da apreciação do seu processo N.º 02/2009 na Reunião de Câmara de 26/06/2014, veio mais uma vez solicitar o pagamento do montante de €1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta euros), sobre a recuperação interior da sua habitação, no que se refere ao apoio financeiro subprograma 2, no âmbito do “Programa de Incentivos à Recuperação de Habitações da Zona Histórica”, que referiu ter cumprido os termos deste subprograma já em 2009.

Mais se refere que já solicitou este mesmo pagamento, por carta entregue aos Serviços e pessoalmente/em mãos nos mesmos.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, entendem que de acordo com o referido Regulamento publicitado no Diário da República, 2.ª Serie em 09/11/2007, nada obsta a que esta Municípe não tenha direito à sua pretensão.

Solicitam também estes Vereadores que este assunto seja presente à próxima Reunião de Câmara para deliberação.

Sobre este assunto não tomou parte na discussão o Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo Municipal do seguinte:

- Realização da VII Viagem Sénior, possivelmente a Lisboa e com datas a definir;
- Programa provisório da Mega Concentração de Carrinhos de Rolamentos – 2015.

-O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes deu conhecimento de diversas Atividades Desportivas e Sociais que vão realizar-se no Estádio Municipal de S. Mateus englobadas no Dia Mundial da Criança.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ARRENDAMENTO DA LOJA MUNICIPAL (PORTAS 13 E 15) - CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES (GARE RODOVIÁRIA): No seguimento do deliberado em Reunião de Câmara de 23/04/2015, foi presente ao Executivo Municipal, uma única proposta de Carla Sofia Almeida Ribeiro, residente em Rua da Bouça n.º 365 – Atalaia Fundeira - Graça, pelo valor de €55,00 (Cinquenta e cinco euros), mensais.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade arrendar a referida loja pelo valor mensal de € 55,00 (Cinquenta e cinco euros).

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA LOUSÃ - PONTO DE SITUAÇÃO: Presente mail e memorando da Câmara Municipal da Castanheira de Pêra, datado de 18/05/2015, solicitando que os respetivos Órgãos Municipais, tomem novas deliberações com as seguintes correções:

- Alteração da designação da agência, que deve passar a constar como Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã - Associação ADSL;
- Substituição no artigo 1.º dos estatutos do termo "agência" pelo termo "associação".

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as correções propostas e remeter o documento à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

CASA MUNICIPAL DA CULTURA - JUSTIFICAÇÃO DO PRÉDIO URBANO N.º 4831 DA FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar o imóvel urbano propriedade do Município de Pedrógão Grande inscrito na matriz sob o n.º 4831 da Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande, por o terem adquirido por doação não titulada, no ano de 1990, efetuada pela Casa do Povo de Pedrógão Grande, com sede na Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande, tendo desde essa data se mantido na sua posse, praticando como verdadeiro proprietário todos os atos conducentes ao aproveitamento das suas utilidades, ocupando-o segundo o seu destino e fins em proveito próprio, nomeadamente demarcando-o, limpando-o, reparando-o, nele realizando vários eventos e festas promovidas pelo Município, sempre no âmbito de quem exerce direito próprio sobre coisa exclusivamente sua, com o conhecimento e à vista de toda a gente, sem oposição de quem quer que fosse e ininterruptamente.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar neste ato, podendo prestar as declarações que entender por necessárias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 871.935,58(Oitocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos); Operações não Orçamentais: € 231.578,95(Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 07/05/2015 A 20/05/2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 208.570,03 (Duzentos e oito mil quinhentos e setenta euros e três cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE INFANTIL: Presente o programa referenciado em epígrafe, que aqui se dá por integralmente transcrito e que conta com os parceiros:

-Centro de Saúde de Pedrógão Grande com a sua unidade de cuidados na Comunidade Peragrande, a equipa do CLDS+ - Contrato Local de Desenvolvimento Social+, a Clínica Gésaude, a Clínica de Medicina Dentária Vaz Dinis, o Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande e a Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande que, conjuntamente vão executar o Programa Municipal de Saúde Infantil – Cuidados Antecipatórios.

Posto à votação este assunto foi aprovado por maioria com os votos a favor do Vice-Presidente que também usou o voto de qualidade e do Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Sobre este denominado “Cartão municipal de saúde infantil”, entendem os vereadores do PS que embora percebendo as preocupações da maioria deste executivo no que respeita à saúde dos alunos do seu concelho, não podem deixar de referir que a competência em matéria de saúde compete à respetiva tutela dado que este município ainda não detêm as competências nessa matéria, cremos nós, logo não pode substituir-se e até duplicar as respostas do serviço nacional de saúde, despendendo assim verbas desnecessárias que poderiam ser canalizadas para outras áreas a descoberto.

Por outro lado, ao introduzir e implementar efetivamente este cartão sem suporte legal, pois não foi a reunião de executivo qualquer regulamento para o efeito, o que é absolutamente necessário para deliberação prévia dos respetivos órgãos, pois o regulamento tem que ser aprovado também em reunião do órgão, Assembleia Municipal, elabora parcerias com entidades que tratam dados pessoais que devem ser confidenciais e somente do foro do funcionário público, o que não é o caso das técnicas do CLDS, não apresentou qualquer protocolo assinado com o Centro de Saúde e mantém ainda a constante contratação da empresa privada Gesaude, só para elencar algumas das enormes fragilidades de um cartão que na realidade não traz benefícios explícitos á faixa etária a que se refere- dos 3 aos 10 anos.

Querem contudo os vereadores referir que sempre que esteja em causa políticas de real e necessário bem-estar de saúde e educação estarão sempre ao lado da maioria do executivo, desde que legalmente cobertas pelos procedimentos adequados. ”

O Vice-Presidente e o Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, declararam para a Ata o seguinte:

“O Município de Pedrógão Grande convidou estas Entidades para o Programa Municipal de Saúde Infantil, que decidiram participar tendo os seus representantes nas reuniões aprovado todos os documentos e o seu teor.

Este Programa será um dos Projetos da Educação da CIMRL para Portugal 2020, pelo que se deu conhecimento oral ao Executivo Municipal na última Reunião.

Este Programa permitiu reunir entidades para apoiar as crianças, é para todos os alunos e o seu custo é insignificante e possibilitará rastreios da saúde e sociais que podem prevenir problemas que condicionam o desenvolvimento das crianças.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ETL - EDUCAÇÃO EM TEMPOS LIVRES DO VERÃO DE 2015 - 12 DE JUNHO A 11 DE SETEMBRO: Presente proposta para abertura do Programa acima referenciado, que aqui se dá por integralmente transcrita e cujos valores propostos são os seguintes: - Escalão A - Gratuito - Escalão B - 10€ - Escalão C - 20€.

Posta à votação a proposta foi aprovada por maioria com os votos a favor do Vice-Presidente que também usou o voto de qualidade e do Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores do PS entendem que mais uma vez a maioria do executivo camarário tem dois pesos e duas medidas e não respeita a igualdade de tratamento nem a equidade perante os seus munícipes pois, neste programa de ETL às crianças dos 5 aos 10 anos, faixa etária cuja competência em matéria de apoios sociais e educativos é da responsabilidade da Câmara Municipal cobra mensalidade aos pais no escalão B e C respetivamente 10 Euros e 20 euros e para o mesmo tipo de atividades, mas para a faixa etária dos 10 aos 14 anos, colocou estas atividades gratuitas durante os meses de férias, contratando uma empresa para o efeito, que cobrou cerca de 5 mil euros.

Ora, entendemos nós que as atividades de tempos livres na época de verão devem ser gratuitas para todos e não haver carácter discriminatório entre idades, tanto mais que se estão a penalizar os pais de crianças da dependência direta da Autarquia.”

O Vice-Presidente e o Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, declararam para a Ata o seguinte:

O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes, propuseram uma redução significativa do valor do ETL, no Escalão A de €25,00, passou a ser gratuito, o Escalão B de €35,00, passou para €10,00, e o Escalão C de €45,00, passou para €20,00. Este ETL é um programa oficial e o Município vai estender para o próximo ano letivo os valores propostos, sendo que o Programa das Férias Desportivas é pontual e dado que ocorreram numerosas críticas sobre o número de participantes, este foi deliberado ser gratuito, mas com uma caução de acordo com o escalão igual ao agora definido no ETL e que só será devolvido a quem participar em 75% dos dias, conforme foi deliberado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM ABRIL DE 2015, NOS TERMOS DO IMI: Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05/05/2015 A 20/05/2015: Presentes quinze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E
 DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 97/2015 - Apresentado por **António Dinis Silva**, na qualidade de proprietário, residente em Rua Nossa Sr.^a do Leite n.º 34 - Nodeirinho - Graça, solicitando pedido de parecer para constituição de compropriedade de acordo com a Lei n.º 64/03 de 23/08, ref. ao art.º rústico n.º 4622, sito em Costa Santo - Nodeirinho - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 08) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:00 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(José Antunes Graça)

O VEREADOR

(Bruno Miguel Antunes Gomes)